

ARARAS

A experiência do assentamento Araras teve início no interior da Área Indígena Mãe Maria, dos Parkatejê (conhecidos como Gaviões da margem direita do Tocantins), ao final da década de 70, quando famílias de trabalhadores rurais começaram a ocupar uma área ^{no limite sudoeste da AI.} que acreditavam ser de propriedade do herdeiro do coronel João Anastácio de Queiroz, oligarca de Marabá nos anos 30-40.

Já em meados da década de 70, os Parkatejê apontavam a necessidade de definição daquele limite sul de seu território (concedido pelo decreto nº 4503, de 28.12.43), confinante com a área de João Queiroz. As curvas existentes na picada demarcatória evidenciavam o fato de que as melhores colocações de castanha estavam exatamente no lado do proprietário vizinho, que ^{naquela localidade} estabeleceu ali um "limite de respeito".

Com a criação do GETAT, em 1980, ^{naquela localidade} foi implantado ~~ali~~ o "Loteamento Flecheiras", onde foram assentadas 49 famílias em lotes de 50 hectares. Naquela ocasião, a negociação ~~efetuada~~ com o latifundiário fora efetuada de modo a não prejudicá-lo. Mas em 1982, o início da construção da Estrada de Ferro Carajás obrigou o GETAT, a FUNAI e a CVRD a reverem a demarcação naquela porção da área indígena, então atravessada pela ferrovia.

A questão com os "posseiros do GETAT" no interior da área indígena complicava-se com o aumento do número de ocupantes que ali se instalavam, ao longo da ferrovia. Foi constituído pelo MIRAD um grupo de trabalho para estudar a questão e realizar um levantamento fundiário.

Seguiu-se um longo período de negociações em Marabá, Belém e Brasília, envolvendo os órgãos governamentais responsáveis (MIRAD, GETAT, CVRD, FUNAI), a comunidade indígena, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia e seus respectivos assessores (entidades da sociedade civil, como o CEPASP, a CPT e o CTI), com o objetivo de apresentar uma

proposta para a resolução definitiva daquela questão: a transferência dos posseiros para áreas equivalentes ^{a serem desapropriadas} nas redondezas, onde seria instalada infraestrutura básica e mediante recebimento de indenização pelas benfeitorias (plantações, casa, etc.).

Com fax no PNRAT Foram então indicadas ao MIRAD três áreas que deveriam ser desapropriadas para fins de reassentamento daquelas 162 famílias (de acordo com o levantamento fundiário realizado); os castanhais Araras, Ubá e o restante do chamado castanhal "Mãe Maria".

Após uma audiência em Brasília dos líderes Parkatejê e do presidente do STR de São João do Araguaia, o então ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, assinou o decreto de desapropriação do castanhal Araras (nº 93.938) em 15 de janeiro de 1987.

de "latifúndios" por dimensão a "empresa rural"
~~Mas o proprietário recorreu da decisão e obteve a anulação do decreto, pois havia transformado a propriedade da área em "empresa rural", impedindo assim a sua desapropriação para fins de reforma agrária. Através de negociação ^{genoral} direta em Brasília o castanhal Araras acabou sendo adquirido pelo MIRAD em troca de títulos da dívida agrária (TDA), onde o valor por hectare foi superestimado na época. O valor da terra nua (critério para a desapropriação) era tido como inaceitável pelos latifundiários da região - foreiros em sua maioria - que, a partir do caso do Araras, entre março e julho de 1988, negociaram cerca de 200 mil hectares na área do Polígono dos Castanhais com o então ministro da RA, Jáder Barbalho.~~

Em maio de 1987 estava pronta a minuta do convênio entre a CVRD e o MIRAD para realizar o reassentamento no castanhal ARARAS. A abertura ^{construção de} de estradas vicinais, escola, posto médico, etc. deveriam ser realizadas pelo GETAT, mas dada a sua inoperância, a infra-estrutura foi lentamente implantada pela CVRD com recursos do convênio com a FUNAI (para assistência às áreas indígenas na região de influência da ferrovia de Carajás), tendo sido completada só em 1991 (ainda assim a contragosto dos moradores do Araras).